LEI Nº 2.342/2023
de 06 de dezembro de 2023.

"Abre no orçamento vigente da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar e dá outras providências."

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 03.....R$ 5.000,00
01.031.0001.0001.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 05.....R$ 4.000,00
01.031.0001.0001.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

01.01.02 – SECRETARIA
Ficha: 10.....R$ 5.000,00
01.031.0001.0002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 14.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, das seguintes dotações:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 06.....R$ -14.000,00
01.031.0001.0001.0000 - Manutenção Do Corpo Legislativo
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$ (14.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 06 dias de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.385/2023